

**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE
TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO
CORONAVIRUS (COVID-19)**

FEIRA DE LOUSADA

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Índice

1. ENQUADRAMENTO	3
2. OBJETIVOS	3
3. SITUAÇÃO	4
4. EXECUÇÃO	4
4.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO	5
4.2. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO.....	5
4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO	6
4.4. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS	6
5. PROCEDIMENTOS.....	8
5.1. PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19.....	9
5.2. PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA.....	9
6. LOGÍSTICA.....	10
7. INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	11
8. ANEXOS	12
ANEXO 1 – MATERIAIS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	12
ANEXO 2 – COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇO DE CONFINAMENTO	14
ANEXO 3 – LAYOUT DO ESPAÇO DA FEIRA COM INDICAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA.	15
ANEXO 4 – LOGISTICA E DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DA CML	16
9. BIBLIOGRAFIA	18

1. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, sendo que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário adotar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio declarar a situação de calamidade.

Entre as várias medidas adotadas através daquela Resolução, o Governo veio definir medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como a outros operadores económicos de forma a assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020;

2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve na feira retalhista cuja organização compete à Câmara Municipal de Lousada (CML), elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação; e
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CML em serviço na referida feira.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3. SITUAÇÃO

A Câmara Municipal tem sob a sua gestão a feira retalhista cujo recinto se situa no Largo da Feira, no centro da Vila de Lousada, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias, integrando vários agentes económicos.

Trata-se de espaços propensos à aglomeração de um elevado número de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

CML (funcionários);

Feirantes;

Colaboradores dos feirantes;

Consumidores.

4. EXECUÇÃO

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CML que interagem direta ou indiretamente no recinto da feira cuja organização cabe à CML.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela CML nos recintos das feiras será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

4.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

De forma a garantir a continuidade dos recintos em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob a direção do Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Dr. António Augusto (Diretor do Plano), coadjuvado por uma Equipa de Coordenação constituída pelo Departamento de Obras Municipais e Ambiente (Serviço de Proteção Civil), pela Divisão de Atividades Económicas (Dr. Nelson Oliveira), pelas Feiras e Mercados (Dr. Manuel Nunes) e pela Polícia Municipal.

Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Elaborar e divulgar relatórios de situação;
- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência;
- f) Fechar e manter o recinto, conforme Anexo 3, com uma entrada e uma saída;
- g) Fiscalizar e controlar as entradas e saídas de todos os consumidores, de forma a manter o número de pessoas dentro das recomendações da DGS.

4.2. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

O Gestor do Plano, Chefe da Polícia Municipal, Sr. Nuno José Ribeiro, fica responsável por monitorizar a aplicação das regras de contingência nas feiras municipais, centralizar a informação, elaborar relatórios (se necessário) e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo Vereador, Dr. Nelson Oliveira e pela Divisão de Atividades Económicas, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao Gestor do Plano.

4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pelo Senhor Vereador Dr. António Augusto, na qualidade de vereador responsável pela proteção Civil (Diretor do Plano), com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;
- b) A iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 no concelho de Lousada;
- c) O surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de Coordenação.

4.4. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASE DE PREVENÇÃO:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet;
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (ANEXO 1);
- c) Reforço de medidas de limpeza nos recintos das feiras;

- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da CML;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Aquisição de equipamentos, Kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19 (ANEXO 2);
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- i) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfecção na entrada e saída do recinto da feira;
- j) Monitorizar e acompanhar a situação.

FASE DE RESPOSTA:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza do recinto da feira;
- c) Garantir a existência de produtos de higiene no recinto da feira, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
- e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:
 - Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de confinamento/unidade móvel (ANEXO 2);

- Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.
- f) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
- g) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social, se necessário;
- h) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano. É caracterizada pelas seguintes ações:

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

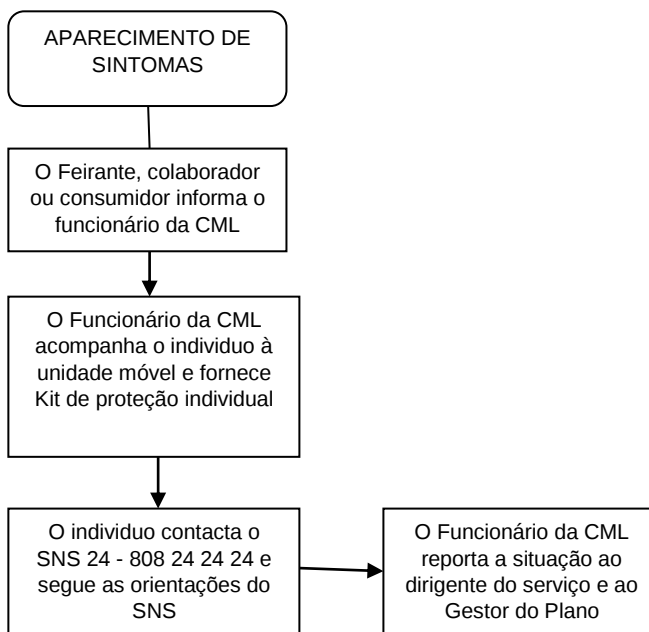
Com a desativação do Plano:

- a) Desativar o espaço de confinamento/unidade móvel;
- b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

5. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

5.1. PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19



5.2. PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

- A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,1 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 10 mt²);
- Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- Assegurar-se que as pessoas permanecem no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- Definição de circuitos específicos de entrada e saída (anexo 3);

- f) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- g) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- h) É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de luvas pelos feirantes;
- i) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- j) Os feirantes, colaboradores e consumidores, terão contentores disponíveis no interior do recinto para os resíduos e EPI's, que deverão ser acondicionados dentro de saco próprio e depositados nos respetivos contentores. Estes resíduos, posteriormente serão recolhidos e encaminhados para destino adequado.
- k) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.

6. LOGÍSTICA

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente:

Divisão de Atividades Económicas

- Garante a monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
- Afetação de recursos para o cumprimento das regras de higiene e saúde pública previstas no Plano;
- Assegura a higienização do recinto da feira;
- A articulação com a DGS.

Divisão de Gestão Financeira

- Assegura a reposição e reforço de stocks de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza, kits de proteção individual, etc.);
- Assegura a divulgação deste Plano de Contingência e demais informação aos feirantes;
- Assegura a revisão dos contratos de limpeza para desinfeção do espaço de permanência de casos suspeitos e dos recintos das feiras.

Serviços de Proteção Civil

- Assegura a limpeza e desinfeção do recinto da feira;
- Assegura a vedação e organização da feira;
- Assegura a cedência, colocação e recolha de grades no recinto da feira.

Polícia Municipal

- Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira.

Força Policial Territorialmente Competente (GNR)

- Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira.

A logística será assegurada pelos funcionários da CML em conformidade com o previsto no ANEXO 4.

7. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença. Estes materiais foram distribuídos pelo recinto da feira.

8. ANEXOS

ANEXO 1 – MATERIAIS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA



FEIRA E MERCADOS MUNICIPAIS



Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pela doença Covid-19

Se é feirante

- Uso de máscara, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- Uso de luvas;
- Disponibilização aos utentes de solução antisséptica de base alcoólica;
- O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez;
- Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- Proceder à desinfeção e higienização dos veículos e dos produtos, atendendo à especificidade e à tipologia dos mesmos.

Se é consumidor

- Uso de máscara, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- Não manusear os produtos sem uso de luvas fornecidas pelos feirantes;
- Aguarde a sua vez;
- Assegurar que permanece no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário

Uso obrigatório de máscaras
Distancimento social
Desinfeção das mãos

ANEXO 2 – COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇO DE CONFINAMENTO

COMPOSIÇÃO DE KITS PARA CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO:

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Solução de desinfetante à base de álcool.

COMPOSIÇÃO DE KITS PARA OS TRABALHADORES DA CML NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS:

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Luvas descartáveis.

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE CONFINAMENTO/UNIDADE MÓVEL DE CASOS SUSPEITOS

- Unidade móvel | Bombeiros

ANEXO 3 – LAYOUT DO ESPAÇO DA FEIRA COM INDICAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA

Layout do espaço da Feira:



Localização do espaço da Feira:



ANEXO 4 – LOGISTICA E DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DA CML

- Espaço de confinamento/unidade móvel - ambulância dos Bombeiros Voluntários de Lousada;
- Diretor do Plano: Sr. Vereador Dr António Augusto;
- Gestor do Plano: Chefe da PM, Sr. Nuno Ribeiro;
- Coordenação com ARS/DGS e Atividades Económicas: Sr. Vereador Dr. Nelson Oliveira (quem tem vindo a fazer essa ligação);
- Divulgação do plano de contingência pelos feirantes e respetivas regras: Sr. Vereador, Dr. Manuel Nunes (através do serviço de taxas e licenças da DGF);
- A PM garante o controlo de entrada e fiscalização das pessoas que entram e saem. Tem também a responsabilidade de zelar pela segurança e cumprimento das regras de definidas para o bom funcionamento da feira;
- Equipa de Coordenação:
 - Sr. Artur Coelho – Proteção Civil (coordenador)
 - Dr. André Costa – Proteção Civil
 - Eng. José Sousa – Segurança e Higiene no Trabalho
 - Dr. Carlos Sousa – Atividades Económicas
 - D. Mariana Sousa – Atividades Económicas
- Esta equipa será responsável por:
 - Montagem da feira (vedações, limpeza, e higienização,...) – Sr. Artur Coelho e Dr. André Costa;
 - Verificação das condições de higienização dos feirantes (Eng. José Sousa, Dr. Carlos Sousa e D. Mariana Sousa);
 - Encaminhamento para espaço de confinamento/unidade móvel (Dr. Carlos Sousa e D. Mariana Sousa);

- Pela vigilância das entradas (laterais) e zelar para que se encontrem fechadas, controle de pessoas no recinto e verificação das condições de circulação, distanciamento social, ... (Policia Municipal); Tarefas de sensibilização no interior do recinto (Dr. Carlos Sousa e D. Mariana Sousa);
- Esta equipa, no seu conjunto, tem também a responsabilidade de zelar pela segurança e cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira.

9. BIBLIOGRAFIA

- Resolução de Conselho de Ministros 33-A/2020
- Resolução de Conselho de Ministros 38/2020
- Plano de Contingência CML COVID-19/CORONAVÍRUS
- Legislação diversa sobre COVID-19/CORONAVÍRUS / 2020